



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.501 - DE 30 DE JANEIRO DE 1987

EMENTA: Aprova o projeto de curso de especialização em Psicologia Clínica - Abordagem Psicodinâmica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 30.01.87, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 019/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica aprovado o projeto do curso de especialização intitulado Psicologia Clínica - Abordagem Psicodinâmica, de responsabilidade do Departamento de Psicologia Clínica, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, objetivando a fundamentação técnica ao desenvolvimento da aplicação da técnica numa perspectiva referenciada pela pesquisa científica; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 19.123/86-UFGA.
- Art. 2º O pagamento de hora-aula a docente da Universidade Federal do Pará fica condicionado à decisão favorável do assunto pelo Conselho Universitário que examina a matéria no âmbito global na Instituição.
- Art. 3º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de março de 1987.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.501/87-CONSEP

.02.

01. Título: Curso de Especialização em Psicologia Clínica - Abordagem Psicodinâmica.
02. Centro: Filosofia e Ciências Humanas.
03. Departamento: Psicologia Clínica.
04. Objetivos:
 - Melhorar a qualificação dos profissionais que atuam em psicoterapia;
 - oferecer programas integrados que visem a reduzir os possíveis distanciamentos entre a teoria e a prática e/ou entre ensino e a pesquisa;
 - contribuir para a melhoria da qualificação do pessoal docente integrando o treinamento prático à metodologia de pesquisa;
 - criar condições para a elaboração de projeto de cursos de pós-graduação stricto sensu a médio/longo prazo.
05. Organização Administrativa: O Curso terá um Colegiado constituído de um Coordenador e um vice-coordenador, ainda integrará o Colegiado a representação discente, com representante escolhido entre os alunos regularmente inscritos, nos termos do Regimento Geral da UFPA.
06. Organização Acadêmica:
 - Disciplinas:
 - Origens da Psicanálise o inconsciente e a clínica;
 - Estudo Psicanalítico das estruturas neuróticas e psicóticas;
 - Psicopatologia;
 - Epistemologia da Psicanálise;
 - Xamanismo e Doença Mental como objeto de análise antropológica;
 - Metodologia de Pesquisa;
 - Saúde Mental e Antropol;
 - Supervisão Clínica;
 - Supervisão Monografia.
 - Corpo Docente:
 - Letícia Martins Balbi;
 - Neusa Santos Souza;
 - Ernani Pinheiro Chaves;
 - Heraldo Mauês;
 - Lindalva da Costa Teixeira;
 - Samuel Maria de Amorim Sá;
 - Francisco Maria Bordin;
 - André Maurício Lima Barretto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.501/87-CONSEP

.03.

- Joel Azevedo Srur;
- Maiolino de Castro Miranda;
- Geraldo Rotta;
- Carmen Tuma Rotta;
- Antonio Carlos Vieira da Silva;
- Maria Olinda da Silva.

Verificação de Aprendizagem: O sistema de verificação de aprendizagem seguirá o fixado no Regimento Geral da UFPA e disposto na Resolução 496 do CONSEP. Será considerado aprovado o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- Frequência mínima de noventa e cinco (95) por cento;
- conceito igual ou superior a Regular (R);
- apresentação ao final do curso, de trabalho escrito, relacionado com o conteúdo desenvolvido ao longo do curso, devidamente aprovado por um dos docentes do curso;
- completar, no conjunto das disciplinas cursadas, o equivalente a trinta (30) créditos, perfazendo o total de quinhentos e oitenta e seis (586) horas de atividade.

07. Informações Adicionais:

Número de Vagas: vinte (20) vagas.

Período de Realização: Será realizado no período de janeiro de 87 a dezembro de 87.

Clientela: Graduados em Psicologia (Formação de Psicólogo).

Requisitos de Inscrição:

- apresentação de diploma ou comprovante de conclusão do curso de formação em Psicologia;
- currículo;
- apresentação de plano de estudos.

Carga Horária: Quinhentos e oitenta e seis (586) horas.

Créditos: Trinta (30) créditos.

08. Orçamento:

Receita:	Recursos Próprios	Cz\$ 19.890,00
	Verba de Pessoal/UFPA	Cz\$ 51.393,41
	PROPESP	Cz\$ 120.069,62
	T O T A L	<u>191.353 03</u>

Despesa:

- Material de consumo	Cz\$ 390,00
- Remuneração de serviços pessoais	Cz\$ 74.722,40
- Outros serviços e encargos	Cz\$ 35.014,50
- Custeio com pessoal (diárias e outros)	Cz\$ 29.832,72
- Coordenação do curso (11) onze meses	Cz\$ 14.800,61
- Pagamento hora-aula à Profs. da UFPA	Cz\$ 36.592,80
T O T A L	<u>191.353,03</u>